

# Câmara Municipal de Santa Branca



**Prezado Senhor,**

Solicito a esse departamento, do qual V.S.<sup>a</sup> é diretor, que tenha a gentileza de enviar-me as copia do resultado da investigação feita pela câmara municipal de Santa Branca e as medidas tomadas pela mesma sobre a organização social união pela beneficência comunitária e saúde (UNISAL) contrato 01/2017

Antecipo-lhe meus agradecimentos, certo de que serei prontamente atendido dado á eficiência desta seção.

Nome: Sandro de Araújo

RG: 37667058

**Atenciosamente...**

O direito a informação de atos e fatos administrativos é um direito constitucionalmente garantido a todo cidadão, nos termos do inciso XXXIII do artigo 5º da Carta Magna Brasileira:

XXXIII - todos têm o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

O direito à informação também decorre do princípio da publicidade insculpido no art. 37 da mesma Carta, que será observado pela Administração Pública como condição de validade dos seus atos, consoante a autorizada doutrina de Hely Lopes Meirelles:

“O princípio da publicidade dos atos e contratos administrativos, além de assegurar seus efeitos externos, visa a propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, através dos meios constitucionais – (...), e para tanto a mesma Constituição impõe o fornecimento de certidões de atos da Administração, **requeridas por qualquer pessoa, para defesa de direitos ou esclarecimentos de situações** (art. 5º, XXXIV, “b”), os quais devem ser indicados no requerimento.

**Despacho:-**

*Visto. Defiro o pedido do Sr. Sandro de Araújo. Encaminho o presente expediente à Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social para atender o requerente. Cumpra-se!*

*Santa Branca, 20 de fevereiro de 2018.*

EDER DE ARAÚJO SENNA  
PRESIDENTE DA CÂMARA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Câmara Ste Branca  
fls. 03

## Ofício Nº 21/2018

Câmara Municipal de Santa Branca, 01 de março de 2017.

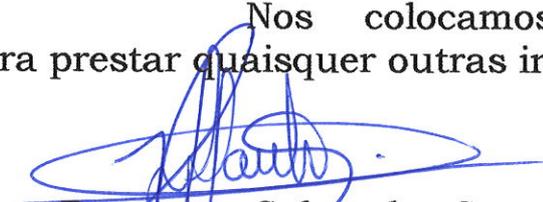
Prezado Senhor,

(Processo nº 110/2018)

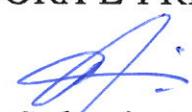
Informamos que a Comissão da Saúde não realizou nenhuma investigação formal acerca da empresa UNISAU, tendo em vista não ter recebido nenhuma denúncia nesta Edilidade.

Porém, no ano de 2017, esta comissão se reuniu com o Prefeito e com o responsável pela empresa nesta cidade, para questionar algumas reclamações de munícipes e solicitar providências.

Nos colocamos, desde já, à disposição para prestar quaisquer outras informações.

  
Rosemara Salete dos Santos

VEREADORA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DA SAÚDE

  
Ricardo Cabral Pereira

  
Valdemar de Siqueira

VEREADORES E MEMBROS DA COMISSÃO DA SAÚDE

**ILMO SR.**

**SANDRO DE ARAÚJO**



03-03-18